



Ofício Circular 002/2020 – DEX

Maringá, 15 de maio de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista Ofício Circular 001/2020-DEX, de 04/05/2020, dando orientações referente ao cadastro e tramitação de **Cursos e Eventos de Extensão** e a Resolução 004/2020-CEP, publicada ontem, 13/05/2020, vimos informar que, diante da nova regulamentação, em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19, **fica sem efeito** o parágrafo do Ofício Circular onde diz:

“Portanto, seu conteúdo e carga-horária não poderão ser aproveitados como parte de disciplina mesmo que eletiva. A referida resolução já prevê a realização de cursos e eventos em formato presencial ou a distância.”

Portanto prevalece a Resolução 004/2020-CEP, publicada posteriormente à 034/2017-CEP.

Atenciosamente,

Breno Ferraz de Oliveira

Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira
Diretor de Extensão

Prof.ª Dr.ª Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana

Prof.ª Dr.ª Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana
Pró-Reitora de Extensão e Cultura